



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 083, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

1 Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniu-se o
2 Plenário deste Conselho, sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO ULISSES
3 DE OLIVEIRA FILHO. Presentes os senhores conselheiros: Engenheira Agrimensora
4 DANIELLA RODRIGUES TAVARES, Engenheiro de Pesca EDSON FALCÃO LIMA, Engenheiro
5 Eletricista FABRICIANO LOUCHARD DA CUNHA, Engenheiro Civil FRANCISCO ASSIS DE
6 SOUSA LEAL, Engenheiro Civil HERBERT SOARES LIMA, Engenheiro Agrimensor ISRAEL DE
7 OLIVEIRA COSTA, Engenheiro Civil JOSÉ MENDES DE SOUSA MOURA, Engenheiro Civil
8 JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, Engenheira Agrônoma JOCELIA MAYRA MACHADO ALVES,
9 Engenheiro Eletricista JOSELITO FELIX SILVA FILHO, Engenheiro Civil JOSE NAPOLEÃO
10 FILHO, Engenheiro Civil JULIO RODRIGUES DE BRITO FILHO, Engenheiro Eletricista IGOR
11 GAUDENCIO SOARES SILVA, Engenheira Civil KARINA MARQUES ALVES DA SILVA,
12 Engenheiro Civil LENO DE LIMA PORTELA, Engenheiro Civil LUCIO VIEIRA DE BRITO,
13 Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE PEREIRA FACCHINETTI, Engenheiro Civil RAIMUNDO
14 JOSÉ DA SILVA SANTOS, Engenheiro Agrônomo RICARDO SILVA DE SOUSA, Engenheiro
15 Agrimensor ROGÉRIO DE CARVALHO VÉRAS, Engenheiro Agrimensor RONILDO BRANDÃO
16 DA SILVA e o Engenheiro Civil TEODORO DA SILVA REINALDO. Faltaram os seguintes
17 conselheiros: Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, Engenheiro
18 Agrônomo CARLOS FORTES DE PÁDUA FILHO, Engenheiro Mecânico FLÁVIO HENRIQUE
19 CAVALCANTI DE A. LUZ, Geólogo JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO, Engenheiro Agrônomo JOSÉ
20 TADEU SANTOS OLIVEIRA. Justificaram suas ausências os conselheiros: Engenheiro
21 Agrônomo JOÃO EMILIO LEMOS PINHEIRO, Engenheiro Civil LAÍLSON ANCELMO,
22 Engenheiro Civil ANTONIO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ e o Engenheiro Civil RAIMUNDO
23 ALVES PEREIRA. **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM** - Constatado o quórum e após a execução
24 do Hino Nacional foram iniciados os trabalhos. **ORDEM DO DIA: 1-** Relatório da Comissão
25 de Renovação do Terço do Plenário do Crea-PI - Exercício 2019 - Apresentação conselheiro
26 Rogério de Carvalho Vêras - Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea-PI -
27 após esclarecidas as dúvidas a matéria foi colocada em votação e o Plenário do Crea-PI
28 decidiu: **1.1-** Aprovar a Composição do Plenário do Crea-PI para o exercício de 2019,
29 assim distribuída: 31 (trinta e um) conselheiros, sendo 28 (vinte e oito) representantes
30 das entidades de classe de nível superior e 3 (três) representantes das instituições de
31 ensino superior, sendo 2 (dois) no grupo Engenharia, modalidades agrimensura e elétrica e
32 1 (um) no grupo Agronomia; **1.2-** Aprovar a distribuição das representações a serem
33 iniciadas em 2019, da seguinte forma: **1.2.1-** na **Câmara Especializada de Engenharia**
34 **Civil - CEEC**, renovarão 3 (três) representações destinadas às entidades de classe de
35 profissionais de nível superior indicadas pelo Clube de Engenharia do Piauí – CEPI; **1.2.2-**
36 na **Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura - CEEAGRIM**, renovarã
37 1(uma) representação na modalidade Agrimensura a ser indicada pela Associação
38 Piauiense dos Engenheiros Agrimensores – APEAG; **1.2.3-** Criação da **Câmara**
39 **Especializada de Engenharia Elétrica**, considerando que o Plenário do Confea aprovará
40 a presente proposta e que após a renovação do terço o Plenário do Crea-PI em 2019 terá
41 três profissionais da modalidade ELETRICISTA a Câmara será composta pelos dois
42 profissionais representantes das entidades de classe que atualmente fazem parte da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 083, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

43 **CEEEGMM** e do representante a ser indicado pela Universidade Federal do Piauí que
44 deverá ser requisitado pelo Crea-PI. Sua composição terá 3 (três) conselheiros, 2(dois)
45 representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior, assim
46 distribuídos: **a)** 1 (uma) representação da Engenharia Elétrica, indicada pelo Clube de
47 Engenharia do Piauí - CEPI(mandato em curso); **b)** renovará 1 (uma) representação a ser
48 indicada pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Piauí - SENGE-PI. **c)** 1 (uma)
49 representação a ser indicada pela Universidade Federal do Piauí – UFPI; **1.2.4-** na **Câmara**
50 **Especializada de Geologia e Minas, Mecânica e Segurança do Trabalho - CEGMMST**
51 - Com a criação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, implicando na saída dos
52 dois engenheiros eletricitistas da composição da CEEEGMM, e a inclusão do representante da
53 Modalidade Segurança do Trabalho, a atual **Câmara Especializada de Engenharia**
54 **Elétrica, Geologia e Minas e Mecânica – CEEEGMM**, terá sua composição e
55 denominação alteradas passando a denomina-se **Câmara Especializada de Geologia e**
56 **Minas, Mecânica e Segurança do Trabalho – CEGMMST**. Sua composição terá 3 (três)
57 conselheiros representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior,
58 assim distribuídos: **a)** 1 (uma) representação da Geologia e Minas, indicada pela
59 Associação Profissional dos Geólogos do Piauí (mandato em curso); **b)** 1 (uma) representação
60 da modalidade Mecânica, indicada pelo Clube de Engenharia do Piauí (mandato em curso); **c)**
61 1 (uma) representação da modalidade Segurança do Trabalho a ser indicada pela
62 Associação Piauiense dos Engenheiros de Segurança do Trabalho; **1.2.5. na Câmara**
63 **Especializada de Agronomia**, renovarão **3** (três) representações destinadas às
64 entidades de classe de profissionais de nível superior, assim distribuídas: **a)** 1(uma) a ser
65 indicada pelo Sindicato dos Engenheiros do Piauí - SENGE-PI; **b)** 1(uma) representação a
66 ser indicada pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Piauí - AEAPI; **c)** 1(uma) a
67 ser indicada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Piauí -
68 IBAPE-PI. Todos os mandatos, aqui relacionados, têm duração de 3 (três) anos, conforme
69 disposição do art. 43 da Lei Federal nº 5194/66. **2 - Proposta de Criação do Colégio de**
70 **Coordenadores de Câmaras Especializadas do CREA-PI** - o Plenário decidiu, por
71 unanimidade, aprovar a Criação do Colégio de Coordenadores de Câmaras Especializadas
72 do CREA-PI, bem como o seu Regimento. **3 - Proposta de Estatuto do Programa Jovem**
73 **Engenheiro do CREA-PI** - o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o Estatuto do
74 Programa Jovem Engenheiro do CREA-PI. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente
75 encerrou os trabalhos mandando que fosse lavrada a presente Ata, que lida e aprovada
76 vai assinada por mim, Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS – 2º vice-
77 presidente, secretário *ad hoc*, pelo Presidente e demais presentes. x.x.x.xxxxxxxxxxxxxxx